



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º. da Fundação do Povoado

75º. da Emancipação

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
228 2024	17 2024	1	Lidia Gitoria

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 16h16 H.S. 21 DE 03 DE 24
POR: Lidia Gitoria
PROTOCOLO

Institui a Semana de Conscientização sobre o Autismo (TEA), e dá outras providências

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Cubatão, a Semana de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 02 e 08 de abril.

Art. 2º. O objetivo da Semana ora instituída será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Art. 3º. A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista -TEA.

Art. 4º. A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Cubatão.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º. da Fundação do Povoado

75º. da Emancipação

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 20 de março de 2024.

RONIELE MARTINS DA SILVA

"RONY DO BAR"

Vereador – PSD



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º. da Fundação do Povoado

75º. da Emancipação

JUSTIFICATIVA

Inicialmente cabe dizer que em 2007 foi criado pela ONU e instituído no Brasil pela Lei 13.652/2018, o Dia Mundial e o Dia Nacional de Conscientização sobre o Autismo celebrado em 2 de abril.

O objetivo da data é promover conhecimento sobre o espectro autista, bem como sobre as necessidades e os direitos das pessoas autistas.

Assim no intuito de evidenciar a data em que se ressalta a importância da Conscientização sobre o Autismo, o presente projeto em que se institui a referida busca na conscientização, é de extrema importância efetivo conhecimento sobre o transtorno.

Com a devida divulgação sobre o aspecto da Conscientização, é possível a participação de toda a sociedade para melhor entender as particularidades da pessoa Autistas para que melhor compreendendo as peculiaridades do referido transtorno possam ser adotadas políticas públicas para que melhor qualidade de vida ao Autista, bem como, com o devido entendimento da sociedade seja combatido o preconceito o qual decorre da falta de conhecimento.

Assim, por todo exposto, e pelos fatos e fundamentos trazidos e aqui explanados, submeto a Egrégia Câmara Municipal para apreciação a presente proposta contando e confiando com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 20 de março de 2024.

RONIELE MARTINS DA SILVA

“RONY DO BAR”

Vereador - PSD